



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 888/2015 DE 20 DE JANEIRO DE 2015, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "ALTERA O ART. 15, 16, 26, 31 E 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 113/93, DE 05 MARÇO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Após analisar o projeto em tela a fim de emitir o parecer competente, onde a Chefe do Poder Executivo Municipal busca autorização legislativa que Altera o Art. 15, 16, 26, 31 e 40 da Lei Municipal nº 113/93, de 05 março de 1993 e dá outras providências,

Concluo que: será assegurado o direito, gozo de férias anuais renumeradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da renumeração mensal, licença maternidade, licença paternidade e gratificação natalina e entre outros benefícios aos membros do Conselho Tutelar.

Assim sendo, essa relatoria conclui que o projeto contempla as reais necessidades e demandas do nosso município, e recomendo aos meus pares a aprovação do mesmo da forma que apresenta.

Diante do exposto, sou favorável a propositura,
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 02 de março de 2015.


Gean Patrício Ferreira da Silva
Relator - CFO



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 888/2015 DE 20 DE JANEIRO DE 2015, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "ALTERA O ART. 15, 16, 26, 31 E 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 113/93, DE 05 MARÇO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator, em que a Chefe do Poder Executivo busca autorização legislativa que, Altera o Art. 15, 16, 26, 31 e 40 da Lei Municipal nº 113/93, de 05 março de 1993 e dá outras providências.

O Relator conclui que: será assegurado o direito, gozo de férias anuais renumeradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da renumeração mensal, licença maternidade, licença paternidade e gratificação natalina e entre outros benefícios aos membros do Conselho Tutelar.

Assim sendo, a relatoria conclui que o projeto contempla as reais necessidades e demandas do nosso município, e recomenda aos seus pares a aprovação do mesmo da forma que se apresenta.

Posto o parecer em votação, o mesmo foi aprovado.
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 02 de março de 2015.



Ítalo Henrique de Souza
Presidente - CFO



Gean Patric Ferreira da Silva
Relator - CFO



Aminado de Campos Vieira de Santana
Secretário - CFO